

de recursos minerais CEFEM sobre o ouro extraído do Projeto Minério do Cobre do Salobo, juntamente com o DNP. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RONALDO DAS MERCÊS COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 997350

PORTARIA Nº 164/2016 - DE 16 DE AGOSTO DE 2016
Nome: SEBASTIÃO OLIVEIRA LIMA/CARGO: Motorista/Matricula: 57216875/1, /Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) / ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Paragominas/PA/PERIODO: 22 a 23/08/2016/OBJETIVO: a fim de conduzir os servidores Artur Fernando Silva Mascarenhas e Renato Araújo da Conceição. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RONALDO DAS MERCÊS COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 997352

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2016-DIRAF/SEDEME BELÉM, 16 DE AGOSTO DE 2016.
Nome: RENATO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO /Cargo: Assessor II /Matricula: 5907355/3 /Nº DE DIÁRIAS: 1,5(uma e meia) / ORIGEM: Belém/PA /DESTINO: Paragominas/PA /PERIODO: 22 a 23/08/2016 /OBJETIVO: a fim de visita técnica do Grupo de Avaliação e Análise - GAAP às instalações industriais da empresa **EXPAMA - Exportadora Paragominas de Madeiras LTDA**, a fim de dar continuidade aos trabalhos e avaliação e análise do projeto da empresa pleiteante de incentivos fiscais do Governo do Estado. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RONALDO DAS MERCÊS COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 997354

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2016-DIRAF/SEDEME BELÉM, 16 DE AGOSTO DE 2016.
Nome: ARTUR FERNANDO SILVA MASCARENHAS /Cargo: Coordenador /Matricula: 5057639/4 /Nº DE DIÁRIAS: 1,5(uma e meia) /ORIGEM: Belém/PA /DESTINO: Paragominas/PA / PERIODO: 22 a 23/08/2016 /OBJETIVO: a fim de visita técnica do Grupo de Avaliação e Análise - GAAP às instalações industriais da empresa **EXPAMA - Exportadora Paragominas de Madeiras LTDA**, a fim de dar continuidade aos trabalhos e avaliação e análise do projeto da empresa pleiteante de incentivos fiscais do Governo do Estado. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RONALDO DAS MERCÊS COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 997356

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2015-DIRAF/SEDEME BELÉM, 16 DE AGOSTO DE 2016.
Nome: ARTUR SILVA ALVES /Cargo: Coordenador /Matricula 5914958/3 /Nº DE DIÁRIAS: 3,5(três e meia) /ORIGEM: Belém/PA /DESTINO: Marabá/PA /PERIODO: 17 a 20/08/2016 /OBJETIVO: a fim de realizar a apuração da TFRM do Projeto Salobo referente ao período de 04/12 a 12/14 em parceria com a SEFA. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RONALDO DAS MERCÊS COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 997358

PORTARIA Nº 168/2016 - DE 16 DE AGOSTO DE 2016
Nome: SEBASTIÃO OLIVEIRA LIMA/CARGO: Motorista/Matricula: 57216875/1, /Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) /ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Barcarena/PA/PERIODO: 17/08/2016/OBJETIVO: a fim de conduzir o servidor Eduardo Araújo de Souza Leão. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RONALDO DAS MERCÊS COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 997361

OUTRAS MATÉRIAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 016/2016
PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA E A EMPRESA VELOZ QUÍMICA, DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES LTDA.
O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA,

órgão da administração pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº 14.772.025/0001-18, com sede na Avenida Senador Lemos nº 290 - Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-000, doravante denominada simplesmente **SEDEME**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **ADNAN DEMACHKI**, brasileiro, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 32.798, de 01.01.2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.781.292-91 e portador da Cédula de Identidade nº 4283 OAB/PA, domiciliado e residente nesta cidade;

VELOZ QUÍMICA DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES LTDA., empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº04.051.523/0001-18, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, CEP: 68.795-000, Bairro: Bengolândia, na cidade de Benevides, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. Alexandre Renda, brasileiro, industrial, residente à Avenida Duque de Caxias, nº 1.448, Al. D. Santa Isabel, Casa nº 66, Bairro: Marco, Belém/PA, inscrito no CPF sob o nº 199.382.412-04, portador da Carteira de Identidade nº 1408059 - SSP/PA. CONSIDERANDO que é atribuição do Estado regular e fomentar as atividades econômicas, conforme prevê o artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 230, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que tal atribuição tem como um de seus maiores objetivos o incremento do nível de emprego e a redução das desigualdades regionais e sociais do Estado, sendo para tanto fundamental estimular novos investimentos; CONSIDERANDO que a indústria de embalagens é importante elo de segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico do Estado do Pará, e que há uma demanda de embalagens por parte das indústrias paraenses;

CONSIDERANDO o incremento do consumo local e a redução na pegada de carbono, elevando o grau de sustentabilidade dos produtos paraenses;

CONSIDERANDO que medidas de grande alcance social exigem a repartição de responsabilidade entre agentes públicos e privados, através de parcerias, cujo objetivo é a melhoria da qualidade de vida da população, e;

CONSIDERANDO que os signatários deste Protocolo reconhecem que podem contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará;

Resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer parceria institucional entre o poder público e a iniciativa privada, visando criar condições que viabilizem, de forma objetiva e transparente, a execução de ações voltadas à verticalização da produção da indústria de transformação paraense, especialmente no que se refere à instalação, no Pará, mais precisamente no Distrito Industrial de Ananindeua, de uma unidade de produção de embalagens, com capacidade instalada inicial para produção de 30.000 toneladas/ano, com meta de ampliação para 60.000 toneladas/ano, em até 5 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS

2.1. Compete à **SEDEME**:

a) Coordenar as ações objeto deste protocolo e prestar apoio institucional, se necessário, durante a sua execução;

b) Apreciar e realizar análise técnica da Carta Consulta para financiamento através da Linha de Crédito do Banco do Produtor, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para implantação da nova unidade industrial **VELOZ EMBALAGENS LTDA**;

c) Apreciar e realizar a análise técnica do projeto de implantação da empresa **VELOZ EMBALAGENS LTDA**. e priorizar a avaliação da concessão de incentivos fiscais estaduais, observando-se a legislação de incentivos fiscais do Pará.

2.2. Compete à **VELOZ EMBALAGENS LTDA.**:

a) Produzir embalagens para atendimento de setores, voltados à utilização de produtos industriais e agrícolas, elevando a sustentabilidade ambiental do setor;

b) Ampliar, integrar e aperfeiçoar processos de geração, difusão e transferência de tecnologias que possibilitem a sustentabilidade econômica, social e ambiental no Estado do Pará;

c) Verticalizar a produção de insumos sustentáveis para agregação de valor na indústria paraense;

d) Implantar no Estado do Pará, no prazo máximo de 24 meses, planta industrial para produção de embalagens, unidade esta que será criada com a razão social denominada de **VELOZ EMBALAGENS LTDA.**, a partir da sinergia resultante da assinatura deste protocolo de intenções;

e) Contribuir para a geração de até 100 empregos diretos e 200 indiretos envolvidos na produção industrial;

f) Investir na economia estadual, anualmente, cerca de R\$ 2.000.00,00 (Dois milhões de reais), pagos na forma

de salários, a título de remuneração do trabalho de 100 empregos gerados com a instalação da unidade de produção de embalagens;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As ações propostas com base neste Protocolo de Intenções, quando for o caso, correrão por conta dos recursos orçamentários de cada instituição, de acordo com as suas respectivas ações.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e execução deste Protocolo de Intenções será realizado pelos parceiros conjuntamente, através de técnicos indicados especificamente para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico, em havendo interesse dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA: DA MODIFICAÇÃO

O presente Protocolo de Intenções poderá ser modificado, em havendo interesse entre os participantes, mediante termo aditivo específico, sendo, entretanto, vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Fica autorizada, aos signatários, a divulgação do presente Protocolo para terceiros e público em geral;

b) Sempre que se fizerem necessárias e a critério dos signatários, poderão ser realizadas reuniões para a melhor execução deste Protocolo.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA

Poderão os participantes, a qualquer tempo, dar por findo o presente Protocolo de Intenções, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda, por infração de quaisquer cláusulas e /ou condições ora estabelecidas, ficando os mesmos responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

A **SEDEME** providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, para fins de eficácia, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém (PA) para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste Protocolo de Intenções, ou para exigir o seu cumprimento.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

ADNAN DEMACHKI

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

ALEXANDRE RENDA

SÓCIO - DIRETOR

Tintas Veloz Ltda.

Protocolo 997276

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 129/2016 - RH/DAF

Processo 2016/321306. Nome: Rosa Isabel P. Duarte, mat. n.º 57215372/5, CPF: 770217382-34, Coordenadora. Valor: R\$ 600,00. Tipo: Pronto Pagamento. Natureza da Despesa: 339030 (Despesas de Consumo): R\$ 300,00 e 339039 (Serviço PJ): R\$ 300,00. Aplicação: 60 (sessenta) dias. Prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término da referida aplicação. Ordenador de despesas: Olavo Rogério B. das Neves.

Protocolo 997259